

LEI Nº 8

DE 9 DE SETEMBRO DE 1 969

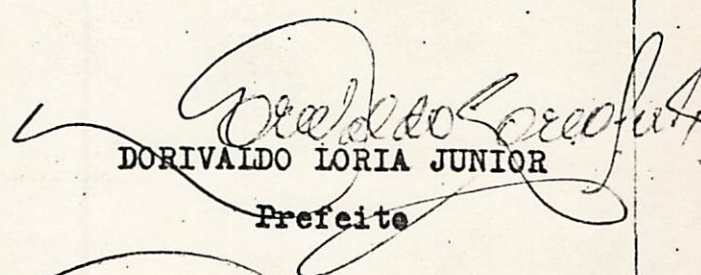
"Dispõe sobre declaração de
utilidade pública".

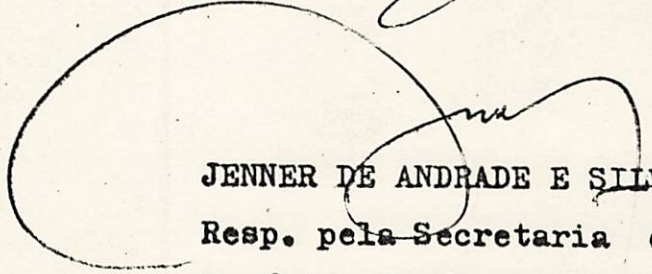
Eu, DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito do Mu-
nicípio de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas
por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 3 de setem-
bre de 1 969, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

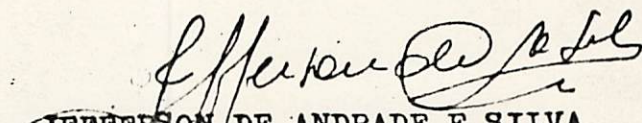
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica o ROTARY CLUB DE PRAIA GRANDE, com sede e fôre neste Município.

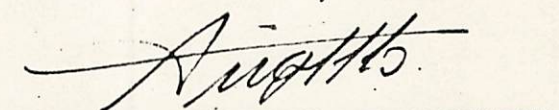
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Praia Grande, /
Aos 9 de setembro de 1 969, Ano Terceiro da Emancipação.

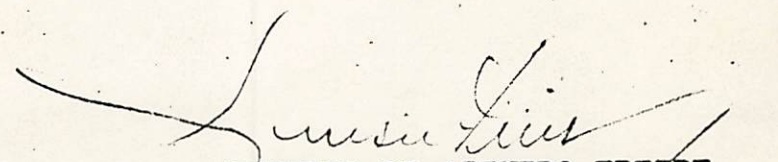

DORIVALDO LORIA JUNIOR
Prefeito


JENNER DE ANDRADE E SILVA
Resp. pela Secretaria de
Negócios Jurídicos e Admi-
nistrativos


JEFFERSON DE ANDRADE E SILVA
Resp. pela Secretaria da
Fazenda

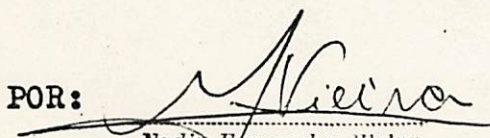

ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO
Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos e Administrativos, aos 9 de setembro de 1969.

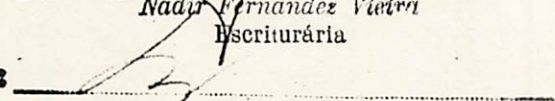

SYNESIO DE AZEVEDO FREIRE
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSO Nº4234

DATILOGRAFADO POR:


Nadia Fernandez Vieira
Escreiturária

CONFERIDO POR:


Synesio de Azevedo Freire
Divisão Administrativa
Chefe